



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 62, DE 10 DE ABRIL DE 2.008.

"Dispõe sobre a Alteração do Anexo III da Lei Complementar n.º 47 de 26 de Junho de 2007 e dá outras providências correlatas."

JAYME LEONEL ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança**, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei Complementar n.º 47, de 26 de junho de 2007, que passa a vigorar com a redação dada pelos Anexos I e II da presente Lei Complementar.

Artigo 2º - Fica criados o Anexo I e II, da presente Lei Complementar, passando a vigorar com a redação dada por meio dessa Lei Complementar.

Artigo 3º. O quadro de empregos, referências salariais e remunerações dos funcionários da Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança, criados e organizados pela Lei Complementar n.º 47, de 26 de junho de 2.007, passa a ser o que compõem os anexos I e II, que fazem parte integrante da presente Lei Complementar:

I - Anexo I - Tabela dos Empregos, Referências Salariais e Salários.

II - Anexo II – Tabela de Referencias Salariais dos empregos da Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

Artigo 4º. Permanecem vigendo todas as demais disposições contidas na Lei Complementar n.º 47 de 26 de junho de 2.007, ficando mantidas com a redação original, o que não contrariar a presente Lei Complementar.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente e futuros, suplementada, se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Esperança/SP, 10 de abril de 2.008.

JAYMEL LEONEL DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.

CELSON ANTÔNIO
Agente de Apoio ao Setor de Meio Ambiente,
Agricultura e Áreas Verdes



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

ANEXO I

QUADRO DE REFERENCIAS SALARIAIS E RESPECTIVOS SALÁRIOS DOS EMPREGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA.

EMPREGO	REFERÊNCIA SALARIAL	SALÁRIO
Agente de Apoio Administrativo	I	R\$717,00
Tesoureiro	II	R\$1.256,00
Diretor Legislativo e Administrativo	III	R\$1.342,00
Contador	III	R\$1.342,00
Procurador Jurídico Parlamentar	IV	R\$2.038,00

Santa Cruz da Esperança/SP, 14 de março de 2008.

JAYMEL LEONEL DE ASSIS

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.

CELSO ANTÔNIO

Agente de Apoio ao Setor de Meio Ambiente,
Agricultura e Áreas Verdes



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS EMPREGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA.

Referência Salarial	Valor em R\$
I	R\$717,00
II	R\$1.260,00
III	R\$1.342,00
IV	R\$2.038,00

Santa Cruz da Esperança/SP, 14 de março de 2008.

JAYMEL LEONEL DE ASSIS

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.

CELSO ANTÔNIO

Agente de Apoio ao Setor de Meio Ambiente,

Agricultura e Áreas Verdes